PORTARIA Nº 174 DE 22 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4.444/2014 de 30 de junho de 2014, e considerando o Memorando Nº 167/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **ROBSON MACIEL CEZAR,** Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho periculoso, no período de 20 de julho a 02 de agosto de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo concedida pela Portaria Nº 130/2018, no referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE JULHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal